



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 046/GAPGL/2019, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL E
A EMPRESA LANDTEC CONSULTORIA
AMBIENTAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA**

A **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), com sede na Ponta do Galeão, s/nº, Ilha do Governador – CEP nº 21941-520, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0047-93, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. Coronel Aviador R/1 **José Augusto Ribeiro da Cunha**, nomeado pela Portaria COMGEP nº 198/1SC2, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no BCA nº 033, de 16 de fevereiro de 2022 e pela Portaria DIRAP nº 225/APOG, de 1º de junho de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LANDTEC CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.454.836/0001-78, sediada na Rua Ferreira Viana, nº 280 – PARQUE DUQUE – Duque de Caxias/RJ, CEP nº 20.085-080, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Ernesto Balbino da Silva**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.005495/2018-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 046/GAPGL/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 046/GAPGL/2019 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/09/2023 a 05/09/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. O objeto do instrumento inicial é a contratação de serviços de recolhimento de resíduos para a Diretoria de Administração do Pessoal, que continuarão a ser prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação para o período de 06/09/2023 a 05/09/2024 é de R\$ 52.041,96 (cinquenta e dois mil e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120136;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Plano Interno: A0136340600;

Fonte: 1050000140

Nota de Empenho: 2023NE000546.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não há previsão de garantia para a referida contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos dentre outros: Ficha de Autorização, Mapa De Risco, Nota Explicativa, Carta De Prorrogação e Parecer Técnico.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinando eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Conforme assinado eletronicamente.

José Augusto Ribeiro da Cunha Cel. Av. R/1
Ordenador de Despesas da CONTRATANTE

ERNESTO
BALBINO DA
SILVA:
58362940700

Assinado digitalmente por ERNESTO
BALBINO DA SILVA 58362940700
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=
(EM BRANCO), OU=29118636000114,
OU=videoconferencia, CN=ERNESTO
BALBINO DA SILVA 58362940700
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.07.27 16:16:27-03'00'
PowerReader-Verdade-10.1.3

Ernesto Balbino da Silva
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/GAP-GL/2019
Data/Hora de Criação:	25/07/2023 18:14:02
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	4a62acabc5d693a097d3ee78ee516746
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MONISE ANTUNES DOS SANTOS BARBOSA BASTOS no dia 26/07/2023 às 13:18:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JEFERSON COELHO MELLO no dia 26/07/2023 às 14:08:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DA CUNHA no dia 26/07/2023 às 14:30:05 no horário oficial de Brasília.